Celesc Distribuição S.A.

Orçamento de Conexão

À MUNICIPIO DE PESCARIA BRAVA
adm@pescariabrava.sc.gov.br
Tel: +55(48)36476312 / Cel:

Em resposta à sua solicitação n° 8085235027, informamos que foi elaborado este Orçamento de Conexão com as condições, custos e prazos para a conexão ao sistema elétrico da Celesc Distribuição S.A., doravante denominada Celesc D. Este documento possui validade até **17/11/2026** .

Dados do Protocolo

Protocolo:	8085235027	Nota PS:	400837148	Unidade Consumidora:	
Ofício:		Data de Emissão:	18/09/2026	Validade do Orçamento:	60 dias

Endereço de Atendimento

Logradouro:	PESCARIA BRAVA			Número:	S/N
Complemento:		Bairro:	PESC BRAVA-LAG (NAO		
Cidade:	LAGUNA		CEP: 88790-000	UF:	SC
Ponto de Referência:	Varginha, 300 metros IN 31597170				
Posto de Atendimento:					

Resumo das Características do Empreendimento

Tensão Nominal:		Tensão de Contrato / Fornecimento:	380.00
	Existente		Total
Carga Instalada [kW]			0.00
Demanda [kW]			0.0000000
Demanda Ponta [kW]			0.0000000
Demanda Fora Ponta [kW]			0.0000000
Potência Instalada de Geração [kW]			
Demanda de Geração [kW]			0.0000000

Enquadramento Tarifário

Classe:		Grupo/Subgrupo:	
Resolução Homologatória:	REH. 3094/2022	Modalidade Tarifária:	

Pendências de Obra na rede de distribuição

Descrição da Obra:	DESLOCAMENTO DE REDE – CUSTO CLIENTE
Resumo do Orçamento	
Valor Líquido da Obra:	R$ 46.696,33
Encargo de Responsabilidade da Distribuidora - (ERD):	R$ 0
Participação Financeira da Distribuidora (Execução Celesc):	R$ 0
Participação Financeira do Consumidor (Execução Consumidor):	R$ 46.696,33
Valor Máximo de Devolução ao Consumidor:	R$ 0
Prazo Regulatório:	800 dias

É necessário utilizar os canais de atendimento para aceitar este orçamento de conexão e dar continuidade às obras e serviços necessários no sistema de distribuição.

Resumo das instalações particulares que exigem contato do cliente ou responsável técnico com a Celesc

É necessário que o responsável utilize o Portal Técnico para submeter a documentação necessária para a conexão.

Relação de Licenças e Autorizações

1. Obras de Responsabilidade da Distribuidora

Para o atendimento da solicitação é necessário realizar uma obra de DESLOCAMENTO DE REDE – CUSTO CLIENTE, sendo os custos enquadrados como RESPONSABILIDADE FINANCEIRO CONSUMIDOR.

A tabela abaixo apresenta os custos globais das obras a serem realizadas na rede de distribuição da Celesc D:

1.1 Custos Globais das Obras na Rede de Distribuição

Item	Descrição	Valor
1	Total dos Materiais a Instalar	R$ 17.085,54
2	Total de Mão de Obra	R$ 29.610,79
3	Valor Líquido da Obra	R$ 46.696,33
4	Encargo de Responsabilidade da Distribuidora - (ERD)	R$ 0,00
5	Participação Financeira da Distribuidora	R$ 0,00
6	Participação Financeira do Consumidor	R$ 46.696,33
7	Valor Máximo de Devolução ao Consumidor	R$ 0,00

Para esta conexão, o prazo de execução das obras na rede de distribuição é de 800 dias contados a partir da assinatura do contrato e do pagamento da participação financeira do consumidor (se houver), conforme estabelecido no Art. 88 da Ren. 1000/2021 da ANEEL.

1.3 Prazo de Execução:

O prazo de execução das obras é de 800 dias, em cumprimento ao estabelecido no Art. 88 da Ren 1000/2021 da ANEEL.

1.4 Opções de Execução:

Pela Distribuidora

Nessa opção, o consumidor deverá assinar o **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA PELA CELESC** e realizar o pagamento dos custos de sua responsabilidade, quando houver, de acordo com as Instruções Normativas I-322.0010 - Participação Financeira e I-320.0004 Parcelamento de Débito no Fornecimento de Energia Elétrica da Celesc D.

Pelo Consumidor

Nessa opção, o consumidor pode executar a obra com terceiro legalmente habilitado, previamente qualificado, com registro no conselho de classe competente e com Cadastro de Homologação Técnica de Empreiteira (CHTE) aprovado junto a Celesc D, conforme prevê o Art. 111 da Ren. 1000/2021 da ANEEL.

Deverá assinar o **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA E INCORPORAÇÃO PELO CONSUMIDOR** e observar os requisitos técnicos e legais normatizados pela Celesc D.

A concessionária tem um prazo máximo de até 30 (trinta) dias para informar ao interessado o resultado do comissionamento (inspeção e recebimento) das obras executadas após a solicitação do interessado, indicando as eventuais ressalvas e, ocorrendo reprovação, os respectivos motivos e as providências corretivas necessárias.

I. Nos casos de obras com participação financeira integral ou parcial da distribuidora, o consumidor pode aportar recursos visando antecipar a execução da obra. Nestes casos o prazo para reembolso é de até 90 (noventa) dias após a data de aprovação do comissionamento da obra, devidamente corrigido de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acrescidos de juros à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês pro rata die, conforme prevê o artigo 114 da Ren. 1000/2021 da ANEEL e estabelecido na Instrução Normativa I-322.0010 da Celesc D.

2. Alternativas Avaliadas para Conexão

A alternativa de conexão aplicada para elaboração deste Orçamento de Conexão considera a aplicação do critério de mínimo custo global e as condições solicitadas pelo interessado, observadas as características da instalação e a manutenção do serviço adequado aos consumidores e demais usuários. Nas alternativas avaliadas não foram incluídas quaisquer obras no sistema elétrico que não sejam necessárias para a realização desta conexão.

Em caso de atendimento com ramal de conexão aéreo, o ponto de conexão localiza-se no limite da via pública com o imóvel onde estão localizadas as instalações, salvo nos casos excepcionais dispostos no Art. 25 da Ren. 1000/2021 da ANEEL.

3. Sistema de Distribuição e Ponto de Conexão

A conexão na rede de distribuição é realizada por meio de para fornecimento de energia tipo no alimentador CBX04.

Em caso de atendimento com ramal de conexão aéreo, o ponto de conexão localiza-se no limite da via pública com o imóvel onde estão localizadas as instalações, salvo nos casos excepcionais dispostos no Art. 25 da Ren. 1000/2021 da ANEEL.

Em caso de atendimento com ramal de entrada subterrâneo, o ponto de conexão localiza-se na conexão desse ramal com a rede da Celesc D. Nesse caso, o consumidor declara optar por ser atendido utilizando ramal de entrada subterrâneo de sua responsabilidade e assume quaisquer custos associados à instalação e manutenção desse ramal, bem como as eventuais despesas futuras necessárias à adequação do ramal em consequência de alterações na rede de distribuição. Cabe ao consumidor a adequação técnica e a segurança do ramal de entrada subterrâneo, de modo a responder por eventuais danos a pessoas, bens ou ao sistema elétrico associados ao ramal e obter as autorizações prévias necessárias do poder público para a execução das obras de sua responsabilidade.

4. Instalação e Sistema de Medição para Faturamento

A Celesc D é responsável por instalar, operar, manter e arcar com a responsabilidade técnica e financeira dos medidores e demais equipamentos de medição para fins de faturamento na unidade consumidora. O consumidor é responsável pela custódia dos equipamentos fornecidos pela Celesc D para medição ou para acompanhamento da leitura, na qualidade de depositário a título gratuito, bem como pelos danos causados aos equipamentos de medição ou ao sistema elétrico da Celesc D, decorrentes de procedimento irregular ou deficiência técnica da unidade consumidora.

O consumidor deve pagar para a distribuidora a diferença de preço do sistema de medição e os custos de adaptação da rede, caso opte por conexão bifásica ou trifásica e a carga instalada ou potência requerida pela unidade consumidora seja menor que a estabelecida na Norma da Celesc D, disponível no endereço https:// celesc.com.br/padrao-de-entrada#normas.

O consumidor deve permitir o livre acesso da Celesc D ao sistema de medição e aos dados medidos. As marcas de selagem (lacres) do sistema de medição, caixas e cubículos somente podem sem rompidas pela Celesc D.

5. Sistemas de Proteção

5.1 Requisitos de Proteção para Conexão de Geração Distribuída

Os sistemas de proteção da central geradora devem observar os requisitos da Instrução Normativa I-432.0004 da Celesc D, disponível no endereço https://celesc.com.br/conexao-de-micro-ou-minigerador. É responsabilidade do acessante a proteção dos equipamentos da central geradora e das instalações de conexão.

A Celesc D não se responsabilizará por danos ocorridos em geradores, inversores, controladores, ou outros equipamentos da central geradora e instalações de conexão, que venham a ocorrer por motivo de defeito, falta, excesso de corrente de sequência negativa, surto atmosférico ou outras perturbações do sistema elétrico. O acessante é responsável pelo desempenho de seu sistema de proteção, respondendo integralmente pela energização acidental ou deficiência técnica que ofereça risco de dano a pessoas, bens ou ao funcionamento do sistema elétrico.

6. Atendimento e Relacionamento Operacional

6.1 Canais para Atendimento Comercial

- Consumidores do grupo B: 0800 048 0120 ou lojas de atendimento presencial (https://www.celesc.com.br/fale-conosco/locais-e-horarios-de-atendimento).
- Consumidores do grupo A: Acesse nossa página e preencha o formulário de contato no endereço https:// www.celesc.com.br/grupo-a.

6.2 Relacionamento Operacional

As principais condições para operação segura e ordenada das instalações elétricas interligando o sistema de microgeração ao sistema de distribuição de energia elétrica da Celesc D constam no Relacionamento Operacional anexo a este Orçamento de Conexão.

7. Classificação de Atividade e Tarifas Aplicáveis

A atividade , desenvolvida na instalação, tem enquadramento na classe de consumo e subclasse , para a qual aplica-se as tarifas das modalidades do subgrupo , com tarifa :

De acordo com a Resolução Homologatória da ANEEL vigente na data de emissão deste Orçamento de Conexão, as tarifas de aplicação são as seguintes:

Categ. Tarifária	Modalidade Tarifária	Grandeza	Posto tarifário horário	R$/kW	R$/kWh
		Demanda	Único	0.00000000	
			Ponta	0.00000000	
			Fora ponta	0.00000000	
			GD		
		Consumo	Ponta		0.00000000
			Fora Ponta		0.00000000
			Intermediário		0.00000000
			Não se Aplica		0.00000000

Outras tarifas homologadas podem ser consultadas diretamente no site da Celesc no endereço www.celesc.com.br/tarifas-de-energia.

8. Limites e Indicadores de Continuidade

O ponto de conexão faz parte do conjunto ANEEL . Neste conjunto elétrico, conforme a Resolução Homologatória da ANEEL vigente na data de emissão deste Orçamento de Conexão, os limites dos indicadores individuais de continuidade são os seguintes:

DIC mensal (horas)	FIC mensal (interrupções)	DMIC mensal (horas)	DICRI por evento (horas)
20	7	15	26

9. Relação dos Contratos a Serem Celebrados

10. Obras e Instalações de Responsabilidade do Consumidor

O consumidor deve instalar e construir, adequar e/ou manter a entrada de energia conforme Norma da Celesc D, disponível no endereço https://celesc.com.br/padrao-de-entrada#normas.

As caixas, quadros, painéis ou cubículos destinados a instalação de medidores, transformadores de medição e outros aparelhos da distribuidora, necessários à medição e proteção dessas instalações, devem estar situados de modo que seja possível o acesso livre e irrestrito para a Celesc D, em local de livre e fácil acesso, em condições adequadas de iluminação, ventilação e segurança. Na hipótese de alteração da edificação que possa tornar insatisfatória a localização desses equipamentos, o consumidor deve solicitar previamente a alteração da conexão junto a Celesc D e realizar a adequação da instalação.

Os materiais utilizados na entrada de energia devem atender às especificações da Celesc D, do INMETRO, da ABNT e, na ausência destas, às exigências dos órgãos oficiais competentes e normas internacionais. Deve ser observado nas normas aplicáveis quanto a obrigatoriedade de utilizar materiais certificados e homologados pela Celesc D. A relação de fabricantes homologados pode ser consultada no endereço https://celesc.com.br/especificacao-de-equipamentos-e-materiais.

É responsabilidade do consumidor manter a adequação técnica e segurança de suas instalações, caso contrário, o fornecimento de energia elétrica poderá ser suspenso.

É vedada a extensão ou interligação, ainda que momentânea, de qualquer parte das instalações elétricas de uma unidade consumidora às áreas ou instalações de outra unidade consumidora. Se constatado fornecimento de energia elétrica a terceiros, havendo impossibilidade técnica para interromper a interligação, a Celesc D suspenderá imediatamente o fornecimento de energia elétrica à instalação da qual provenha a interligação.

10.1 Instalação de Geração Distribuída

O consumidor declara a conexão de central geradora na modalidade conforme as seguintes características:

Fonte de Geração	
Potência Instalada do Sistema de Geração (kW)	

O proprietário está excepcionalmente autorizado alterar a central geradora sem prévia liberação da Celesc D exclusivamente em caso de substituição de equipamento por outro idêntico (de mesmo fabricante, modelo e características técnicas).

O acessante compromete-se a garantir a segurança e o acesso livre e irrestrito às equipes da Celesc D em caso de eventual necessidade de inspeção das instalações e equipamentos da central geradora. A conexão da central geradora não deve comprometer a segurança das equipes de manutenção e a operação do sistema elétrico da Celesc D, de modo a adotar todas as medidas preventivas de controle de risco elétrico e outros riscos adicionais.

O acessante possui integral responsabilidade pela manutenção corretiva e preventiva periódica de todas as instalações e equipamentos de sua propriedade até o ponto de conexão com a rede da Celesc D.

O sistema de geração deve permanecer desligado até que seja realizada a vistoria por parte da Celesc D e a instalação do medidor bidirecional de energia.

A Celesc D reserva-se o direito de reprovar a vistoria caso as características da central geradora não estejam em conformidade com este Orçamento de Conexão, inclusive nos casos em que os dados de placa dos equipamentos declarados pelo projetista não forem idênticos aos encontrados no local da instalação.

10.2 Instalação de Gerador Particular de Emergência
O consumidor declara não haver instalação de gerador particular de emergência. É vedada a instalação de gerador sem a prévia autorização da Celesc D, sob o risco de danos a pessoas, bens ou ao funcionamento do sistema elétrico. Em caso de instalação de gerador particular de emergência, o consumidor deve solicitar previamente a alteração da conexão junto a Celesc D. A instalação de gerador particular deve observar a Instrução Normativa I-321.0028, disponível no endereço .

11. Necessidade de Instalação de Equipamentos de Correção ou Implementação de Ações de Mitigação
O consumidor declara não haver equipamento ou carga na instalação que possa provocar perturbações no sistema de distribuição, de modo que não é prevista a instalação de equipamento de correção ou implementada ação de mitigação.

12. Equipamentos ou Cargas que podem Provocar Distúrbios ou Danos
A relação das cargas que podem provocar perturbações no sistema de distribuição consta na Norma da Celesc D, disponível no endereço https://celesc.com.br/padrao-de-entrada#normas. Em caso de instalação de novas cargas indicadas como potencialmente perturbadoras, o consumidor deve solicitar previamente a alteração da conexão junto a Celesc D.

13. Alteração de Contratos
§ 1º Caso seja possível o atendimento com restrições operativas até a conclusão das obras, a distribuidora deve informar a viabilidade da conexão temporária, as restrições e o procedimento, conforme Capítulo III do Título II.

Celesc Distribuição S.A.

Relatório de Serviços Previstos
Linha Energizada e Não Energizada

ARTUB
Ag. Regional Tubarão

Finalidade: 500 - DESLOCAMENTO DE REDE # CUSTO CLIENTE

NOTA PS nº: 400837148

Consumidor: MUNICIPIO DE PESCARIA BRAVA
Endereço da Obra: PESCARIA BRAVA, S/N
Bairro: PESC BRAVA-LAG (NAO
Município: LAGUNA
Eqpto. Referência: 11229

SERVIÇOS À INSTALAR			LINHA VIVA			
Item	**Cód.**	**Descrição**	**Unid**	**Preço Unit.**	**Quant.**	**Preço Total**
					Subtotal	0,00
					Subtotal R$	0,00

SERVIÇOS À INSTALAR			LINHA MORTA			
Item	**Cód.**	**Descrição**	**Unid**	**Preço Unit.**	**Quant.**	**Preço Total**
1	300025	ATERRAMENTO SIMPLES - UMA HASTE	UA	2,00	3,000	6,00
2	300026	ATERRAMENTO SIMPLES, DEMAIS HASTES, POR	UA	1,20	6,000	7,20
3	300008	Abertura de Cava em Terreno Normal	UA	2,00	9,000	18,00
4	300141	ESCORA DE SUBSOLO DUPLA	UA	4,00	1,000	4,00
5	300134	Emenda c/ luva cb CA,Cu menor que 1/0AWG	UA	0,07	1,000	0,07
6	300131	Emenda cb multiplex. BT de 35 a 120mm²,	UA	0,60	3,000	1,80
7	300247	INST. OLHAL P/ FIXAÇÃO DE CONDUTOR NEUTR	UA	0,50	10,000	5,00
8	300291	INSTALAÇÃO DE ARMAÇÃO SECUNDÁRIA	UA	0,70	6,000	4,20
9	300314	INSTALAÇÃO DE CHAVE UNIPOLAR	UA	1,00	1,000	1,00
10	300327	INSTALAÇÃO DE ESPACADOR DE BT	UA	0,60	6,000	3,60
11	300353	INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA TIPO U1/UP1	UA	0,30	3,000	0,90
12	300356	INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA TIPO U4/UP4	UA	1,00	2,000	2,00
13	300358	INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COMUM	UA	1,50	6,000	9,00
14	300368	INSTALAÇÃO DE PÁRA-RAIOS (POR UNIDADE)	UA	1,00	2,000	2,00
15	300383	INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR MONOFÁSICO	UA	6,00	1,000	6,00
16	300178	Inst. conjunto grampo suspensão cb mult.	UA	1,00	2,000	2,00
17	300176	Inst. de aterramento temporário AT.	UA	1,01	2,000	2,02
18	300177	Inst. de aterramento temporário BT.	UA	0,38	3,000	1,14
19	653112	Inst. de terminal a compressao, por cond	UA	0,40	7,000	2,80
20	300372	Instalação Poste Menor 12M Com Guindauto	UA	5,00	9,000	45,00
21	300319	Instalação de conector perfurante em BT	UA	0,20	21,000	4,20
22	300321	Instalação de conector tipo cunha	UA	0,30	11,000	3,30
23	653290	Lanc. de Cond. 35mm2 CAA- XLPE, por Km	KM	43,03	0,300	12,91
24	300405	Lançam cond. multiplex BT 35mm², por km	KM	50,00	0,166	8,30
25	300406	Lançam condut multiplex BT 50mm², por km	KM	55,11	0,045	2,48
26	650857	OPERAÇÃO DE CHAVE	UA	0,35	14,000	4,90
27	300582	RETENSIONAMENTO DE CONDUTOR ,POR KM	KM	15,01	0,627	9,41
28	652150	SERVIÇO UTILIZAÇÃO SOFTWARE DE SEGURANÇA	UA	1,97	2,000	3,94
29	300741	SUBSTITUIÇÃO DE RAMAL DE LIGAÇÃO	UA	0,80	18,000	14,40
30	300762	Tran poste inf 12m inf 1000dan 51 100 km	UA	2,76	4,000	11,04
31	300750	Trans. mat. percurso 51 a 100 km p/kg	KG	2,85	0,722	2,06
					Subtotal	200,67
					Subtotal R$	23.779,40

SERVIÇOS À RETIRAR			LINHA VIVA			
Item	**Cód.**	**Descrição**	**Unid**	**Preço Unit.**	**Quant.**	**Preço Total**
					Subtotal	0,00
					Subtotal R$	0,00

SERVIÇOS À RETIRAR			LINHA MORTA			
Item	**Cód.**	**Descrição**	**Unid**	**Preço Unit.**	**Quant.**	**Preço Total**
1	300595	RETIRADA DE ARMAÇÃO SECUNDÁRIA	UA	0,28	18,000	5,04
2	300610	RETIRADA DE CONDUTOR 4 CA/CAA E CU 6, PO	KM	9,21	0,379	3,49
3	300640	RETIRADA DE ESTRUTURA TIPO U1/UP1	UA	0,12	2,000	0,24
4	300641	RETIRADA DE ESTRUTURA TIPO U2/UP2	UA	0,16	1,000	0,16
5	300642	RETIRADA DE ESTRUTURA TIPO U4/UP4	UA	0,40	2,000	0,80
6	300666	RETIRADA DE TRANSFORMADOR MONOFÁSICO	UA	2,40	1,000	2,40
7	300609	Ret. cond 2 a 2/0 CA/CAA Cu 4 a 1/0 p/KM	KM	14,42	0,260	3,75
8	653433	Ret. de lluminacao Pub.Comum (montada)	UA	0,40	7,000	2,80
9	300658	Retirada Poste Menor 12m - Com Guindauto	UA	2,00	9,000	18,00
10	300590	Retirada cond. multiplex BT 50mm² por km	KM	21,88	0,032	0,70
11	300762	Tran poste inf 12m inf 1000dan 51 100 km	UA	2,76	4,000	11,04
12	300750	Trans. mat. percurso 51 a 100 km p/kg	KG	2,84	0,278	0,79
					Subtotal	49,21
					Subtotal R$	5.831,39

INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
QtdeTotal USC : 249,88	Qtde Total ULV : 0,00	
Valor Total USC R$: 29.610,79	Valor Total ULV R$: 0,00	Valor Total R$: 29.610,79

Celesc Distribuição S.A.

Relatório de Materias Previstos
À Instalar e Retirar

ARTUB
TUBARÃO

Finalidade: 500 - DESLOCAMENTO DE REDE # CUSTO CLIENTE

NOTA PS nº: 400837148

Consumidor: MUNICIPIO DE PESCARIA BRAVA
Endereço da Obra: PESCARIA BRAVA, S/N
Bairro: PESC BRAVA-LAG (NAO
Município: LAGUNA
Eqpto. Referência: 11229

MATERIAL À INSTALAR

			Reserva:		Projeto:	
Item	**Cód.**	**Descrição**	**Unid.**	**Preço Unit.**	**Quant.**	**Preço Total**
1	23151	ABRACADEIRA PLASTICA 190X6-8MM PRETA	PEÇ	1,39	38,000	52,82
2	35997	ALCA PREF DISTR AC 35MM2 630MM AM	PEÇ	5,52	5,000	27,60
3	6153	ALCA PREF DISTR AC 4AWG 430MM LR	PEÇ	3,83	6,000	22,98
4	15442	ALCA PREF SERV AC 10MM2 345MM PR	PEÇ	1,52	36,000	54,72
5	2270	ARMACAO SECUNDARIA 1 ESTRIBO 125X110MM	PEÇ	17,28	6,000	103,68
6	1827	ARRUELA QUADRADA LISA ACO D18X38X38X3MM	PEÇ	0,74	14,000	10,36
7	21117	CABO COBERTO AL XLPE 25KV 35MM2 RURAL	M	7,28	314,748	2.291,38
8	30377	CABO COBERTO CU XLPE 15 KV 16 MM2	M	15,50	4,200	65,10
9	5332	CABO ISOL CU 450/750V 25MM2 PR EX-FLEX	M	22,49	1,400	31,48
10	15505	CABO MULT AL 1X1X10+10MM2 0,6/1-NAO USAR	M	1,35	203,600	274,87
11	15528	CABO MULT AL 3X1X10+10MM2 0,6/1-NAO USAR	M	2,55	11,000	28,05
12	21839	CABO MULTIPLEX AL 2X1X35+35MM2 0,6/1KV	M	12,70	173,782	2.207,03
13	15553	CABO MULTIPLEX AL 3X1X35+35MM2 0,6/1KV	M	17,16	2,500	42,89
14	34254	CABO MULTIPLEX AL 3X1X50+35MM2 0,6/1KV	M	22,98	48,515	1.114,87
15	5230	CABO NU COBRE 7 FIOS 25 MM2	KG	121,85	10,624	1.294,53
16	17031	CARTUCHO METALICO CALIBRE 22 VERMELHA	PEÇ	0,95	12,000	11,40
17	6468	CONEC CUNHA AL CB 1/0AWGX4AWG/25MM2 VM	PEÇ	4,20	10,000	42,00
18	6469	CONEC CUNHA AL CB 1/0X6/16MM2-2X4/25MM2	PEÇ	4,30	1,000	4,30
19	21755	CONEC CUNHA ATERR CU/AI 25/35MM2XD13MM	PEÇ	7,47	9,000	67,23
20	6786	CONEC CUNHA CU-SN CB 25MM2X25MM2 VM	PEÇ	35,27	1,000	35,27
21	6386	CONECTOR CUNHA RAMAL B-ASSIMETRICO LR	PEÇ	7,00	6,000	42,00
22	6383	CONECTOR CUNHA RAMAL I-SIMETRICO CZ	PEÇ	8,34	23,000	191,82
23	6382	CONECTOR CUNHA RAMAL II-SIMETRICO VD	PEÇ	4,97	12,000	59,64
24	18531	CONECTOR PIERC T 16-70MM2 D 6-35MM2	PEÇ	13,83	20,000	276,60
25	18532	CONECTOR PIERC T 35-70MM2 D 35-70MM2	PEÇ	21,13	21,000	443,73
26	18274	CONJ GRAMPO SUSPENSAO 7,5 A 10,5 REDE BT	PEÇ	38,00	2,000	76,00
27	6333	ESPACADOR VERTICAL RD SECUNDARIA 0,6/1KV	PEÇ	14,24	6,000	85,44
28	5265	FIO ALUM COBERTO MOLE 4AWG P/AMARRACAO	M	2,45	12,000	29,40
29	5264	FIO NU ALUM RECOZ 145DAN 4AWG AMARRACAO	KG	31,86	0,285	9,08
30	5627	FITA ALUMINIO EC-0 PROTECAO CB ALUMINIO	KG	93,04	0,069	6,42
31	16457	GRAMPO ANCORAGEM CB COBERTO 25KV RURAL	PEÇ	130,29	3,000	390,87
32	2167	HASTE ATERRAMENTO ACO/COBRE 12,7X2400MM	PEÇ	72,00	9,000	648,00
33	14168	ISOLADOR ANC POLIMERICO 23,1KV	PEÇ	69,10	4,000	276,40
34	13692	ISOLADOR PILAR PORCELANA RD 23,1KV	PEÇ	104,09	5,000	520,45
35	5013	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 45MM 600V	PEÇ	9,10	6,000	54,60
36	36159	KIT PARAFUSO CAB SEXT INOX M12X60MM	CJ	13,45	7,000	94,15
37	6721	LUVA EMENDA COMP ALUM 2AWG CA	PEÇ	9,18	1,000	9,18
38	25584	LUVA EMENDA COMP PRE-ISOL AL 50MM2 AM	PEÇ	57,71	3,000	173,13
39	6183	MANILHA SAPATILHA ACO 20MM 5000DAN	PEÇ	17,42	4,000	69,68
40	2242	OLHAL ACO PARA PARAFUSO 16MM 5000DAN	PEÇ	15,65	14,000	219,10
41	13486	PARA-RAIO DISTRIB 12KV 10KA OXIDO ZINCO	PEÇ	159,92	1,000	159,92
42	1670	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X200X120MM	PEÇ	7,29	7,000	51,03
43	1624	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X250X170MM	PEÇ	8,55	8,000	68,40
44	1625	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X300X220MM	PEÇ	9,84	5,000	49,20
45	1626	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X350X270MM	PEÇ	11,08	1,000	11,08

MATERIAL À INSTALAR

Item	Cód.	Descrição	Reserva: Unid.	Reserva: Preço Unit.	Projeto: Quant.	Projeto: Preço Total
46	14185	PINO FIX ISOL PILAR ACO 1030 200X110MM	PEÇ	12,37	5,000	61,85
47	4800	POSTE CONCRETO DT 10M 300DAN 1 SEGM	PEÇ	1.115,47	4,000	4.461,88
48	2153	SAPATILHA CABO DE ACO 54X75MM	PEÇ	3,26	5,000	16,30
49	2123	SUPORTE T COM PARAFUSOS	PEÇ	84,98	1,000	84,98
50	25587	TERMINAL COMPR PRE-ISOL BT CB 35MM2 VM	PEÇ	62,29	7,000	436,03
51	4751	TORA EUCALIPTO PRESERVADO D200X1000MM	PEÇ	113,31	2,000	226,62
					Total R$	17.085,54

MATERIAL À RETIRAR

Item	Cód.	Descrição	Ordem Desativação: Unid.	Ordem Desativação: Preço Unit.	Ordem Desativação: Quant.	Ordem Desativação: Preço Total
1	2270	ARMACAO SECUNDARIA 1 ESTRIBO 125X110MM	PEÇ	17,28	18,000	311,04
2	1827	ARRUELA QUADRADA LISA ACO D18X38X38X3MM	PEÇ	0,74	9,000	6,66
3	5313	CABO ISOL CU 0,6/1KV 35MM2 PRETO	M	30,07	4,500	135,32
4	34254	CABO MULTIPLEX AL 3X1X50+35MM2 0,6/1KV	M	22,98	31,903	733,13
5	5275	CABO NU ALUM CA 7 FIOS 2AWG	KG	31,49	24,474	770,69
6	5274	CABO NU ALUM CA 7 FIOS 4AWG	KG	31,78	4,578	145,49
7	5283	CABO NU ALUM CAA 6/1 FIOS 4AWG	KG	28,26	26,209	740,67
8	5231	CABO NU COBRE 7 FIOS 35 MM2	KG	121,86	0,900	109,67
9	2255	GANCHO OLHAL 5000DAN	PEÇ	8,16	4,000	32,64
10	5188	ISOLADOR DISCO VIDRO 165X140MM 4500 DAN	PEÇ	15,35	8,000	122,80
11	13692	ISOLADOR PILAR PORCELANA RD 23,1KV	PEÇ	104,09	1,000	104,09
12	5028	ISOLADOR PINO PORCELANA 13,8KV 25X60MM	PEÇ	13,13	5,000	65,65
13	5013	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 45MM 600V	PEÇ	9,10	18,000	163,80
14	6183	MANILHA SAPATILHA ACO 20MM 5000DAN	PEÇ	17,42	4,000	69,68
15	2242	OLHAL ACO PARA PARAFUSO 16MM 5000DAN	PEÇ	15,65	4,000	62,60
16	1670	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X200X120MM	PEÇ	7,29	4,000	29,16
17	1624	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X250X170MM	PEÇ	8,55	13,000	111,15
18	1625	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X300X220MM	PEÇ	9,84	3,000	29,52
19	14185	PINO FIX ISOL PILAR ACO 1030 200X110MM	PEÇ	12,37	1,000	12,37
20	2283	PINO TOPO ISOLADOR CAB CHUMBO D25X389MM	PEÇ	8,82	5,000	44,10
21	4798	POSTE CONCRETO DT 10M 150DAN 1 SEGM	PEÇ	427,25	1,000	427,25
22	4729	POSTE MADEIRA CIRC 10M MEDIO 1 SEGM	PEÇ	1.300,00	3,000	3.900,00
					Total R$	8.127,48

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Quant. Postes Inst.:	4	**Quant. Trafos Inst.:**	0	**Peso Bruto Mat.Inst. (exceto postes):**	412,255
Quant. Postes Ret..:	4	**Quant. Trafos Ret..:**	0	**Peso Bruto Mat. Ret. (exceto postes):**	158,669

P1
10.0 300 DT
UPV
S3
2
8 150 M
V11-19
180M
V11-19
P11
DESLOCAR 1,00M
ALINHADO COM
CERCA.
P11
10.0 400 M
U4
G2
V20-11
162 CA (1*4 CA)
V20-11
46,00M
P20
10.0 400 M
V10-20
ESPAÇADOR BT (2)
V10-20
54,00M
P4
A
P3
A
P10
DESLOCAR 1,00M
ALINHADO COM
CERCA.
P10
10.0 400 M
U0
G1
V21-10
ESPAÇADOR BT (2)
V21-10
55,00M
P31
A
P32
B
P33
A
P22
10.0 300 DT
UPVp
S2
162 CA (1*4 CA)
CBX04 4 CAA R.
P21
P30
B
P29
A
P24
B
P25
A
P26
B
P23
10.0 600 DT
U2
S2
1-AA
7364
1-25.0
CBX04
P27
B
P28
B
P27
10.0 300 DT
UPVp
S2
V18-23
54,00M
V18-23
ESPAÇADOR T (2)
P16
10.0 150 DT
UPVp
G4
V9-18
39,50M
P5
A
P35
B
P9
10.0 400 M
U1
G4
V2-9
39,00M
P37
B
P2
DESLOCAR 1,00M
ALINHADO COM
CERCA.
P2
POSTE E ESTRUTURAS
EM EXCELENTE ESTADO.
P2
POSTE E ESTRUTURAS
EM EXCELENTE ESTADO.
P36
A
P34
A
V17-2
37,00M
P17
10.0 300 DT
UPVp
S2
P8
B
P15
POSTE E ESTRUTURAS
EM EXCELENTE ESTADO.
P15
10.0 300 DT
UPVp
S2
V16-17
49,50M
P16
P14
POSTE E ESTRUTURAS
EM EXCELENTE ESTADO
(NOVO)
P7
ABC
P6
POSTE E ESTRUTURAS
EM EXCELENTE ESTADO
(NOVO)
P14
POSTE E ESTRUTURAS
EM EXCELENTE ESTADO
(NOVO)
P6
DESLOCAR 1,80M
ALINHADO COM
CERCA.
V5-16
43,80M
P12
DESLOCAR 2,00M
ALINHADO COM
CERCA.
V12-6
36,00M
P12
POSTE E ESTRUTURAS
EM EXCELENTE ESTADO
(NOVO)
V13-12
39,00M
12.0 1000 CC
UPVb I CEAb
S4
11.0 300 DT
CE1A
S1
10.0 400 M
P1a
10.0 600 DT
N1ma
10K
4506
CBX04
10.0 400 M
R1a
S1